



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Viviane Souza Vieira, inscrição n. 288812.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos artigos de autoria única publicados na Revista *Leiditathi Cartórios*, em Janeiro/2007, intitulados "A Quantas anda a Desjudicialização das Relações Sociais" e "Valor Jurídico do Documento Eletrônico no Brasil", com ISBN n. 1808-6748; certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, com inscrição definitiva desde 03/04/2006; cópia autenticada de Certificado de Habilitação da Ordem dos Advogados do Brasil; certidões das Secretarias de Juízo da 26ª e 28ª Varas Cíveis da Comarca de Belo Horizonte e 3ª Vara Cível da Comarca de Betim, comprovando atuação como advogada; cópia autenticada de certidão de tempo de serviço no cargo de Assessor Judiciário III, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; cópia autenticada de certificado de aprovação em Concurso Público para o cargo de Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG; cópia autenticada de certidão de aprovação em Concurso Público para o cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG; cópia autenticada de divulgação de resultados da internet do Concurso Público para o cargo de

Viviane Souza Vieira - inscrição n. 288812



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Analista Judiciário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; cópia autenticada do “Minas Gerais”, constando resultado de decisão sobre recursos do concurso público de Minas Gerais Administração e Serviços S.A.; cópia autenticada de ficha, constando aprovação para o cargo de Auxiliar Técnico Jurídico do concurso público de Minas Gerais Administração e Serviços S.A. e cópia autenticada de declaração Minas Gerais Administração e Serviços S.A, referente à exigência de bacharelado em Direito para o cargo.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: I - Trabalhos Jurídicos; III – Exercício de Advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas”*(...).

Com relação aos artigos de autoria única publicados na Revista “Leiditathi Cartórios”, em Janeiro/2007, intitulados “A Quantas anda a Desjudicialização das Relações Sociais?” e “Valor Jurídico do Documento Eletrônico no Brasil”, com ISBN n. 1808-6748, foram atribuídos dois pontos de títulos à candidata, por ter apresentado um exemplar da publicação, comprovando a data de obtenção do ISBN, assim como estabelecido no Edital n. 01/2007.

No tocante ao exercício da advocacia, foi atribuído um ponto de títulos à candidata, já que essa exerceu um ano e quatro meses como advogada militante. Para o cômputo do tempo, foi averiguado nas certidões emitidas pelas Secretarias de Juízo, que a mesma atuou em feitos nos anos de 2006 e 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 03/04/2006, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para


Viviane Souza Vieira - inscrição n. 288812



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



fins de pontuação: *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.

Foram conferidos, portanto, seis pontos à requerente, assim discriminados: três pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG, três pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG.

Ao Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, não foram valorados pontos, uma vez que o documento apresentado pela requerente se refere tão somente à aprovação na prova objetiva, o que significa que não foram cumpridas todas as etapas do processo seletivo.

Determina, ainda, o item 2.3.2, do capítulo VI, do presente Edital, que *"não será considerado título de aprovação em concurso para Pessoa Jurídica de Direito Privado integrante da Administração Pública Indireta"*.

Tratando-se Minas Gerais Administração e Serviços S.A. de entidade da Administração Pública Indireta dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, não se vislumbra a possibilidade de atribuição de pontuação ao título.

Viviane Souza Vieira - inscrição n. 288812



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Com relação ao tempo de serviço, foi considerado os cargos de Auxiliar Judiciário (02/05/1997 a 25/02/2002) e Assessor Judiciário (26/02/2002 a 31/01/2006), totalizando 08 anos, 09 meses e 12 dias, baseando-se no Capítulo VII, item 1.1 do Edital que *"em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que: b) for mais antigo no serviço público"*.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 9 (NOVE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora